

OFÍCIO Nº0459/2026/GVMM/CMV

Vitória, 01 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de instalação de guarda corpo (corrimão) em toda extensão da orla de São Pedro Rua Beira Mar – São Pedro 1 – Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2026.020.130

Nº Chave Acesso:

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a instalação de guarda-corpo (corrimão) ao longo da extensão da orla de São Pedro, visando garantir melhores condições de segurança, acessibilidade e bem-estar aos usuários que frequentam o local.

A área em questão apresenta trechos com desníveis, proximidade com o espelho d'água e pontos potencialmente escorregadios, especialmente em períodos de chuva ou maré elevada, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, como quedas e escorregões. A ausência de um sistema de proteção física adequada expõe pedestres, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida a situações de vulnerabilidade.

A instalação de guarda-corpo é uma medida preventiva amplamente recomendada por normas técnicas de segurança e acessibilidade, contribuindo para a organização do espaço público e promovendo maior confiança na circulação de moradores e turistas. Além disso, o corrimão servirá como apoio essencial para pessoas com dificuldades de locomoção, incentivando o uso inclusivo da orla.

Outro ponto relevante é a valorização do espaço urbano, uma vez que melhorias na infraestrutura impactam positivamente a percepção de segurança e qualidade do ambiente, podendo inclusive fomentar o turismo e o comércio local.

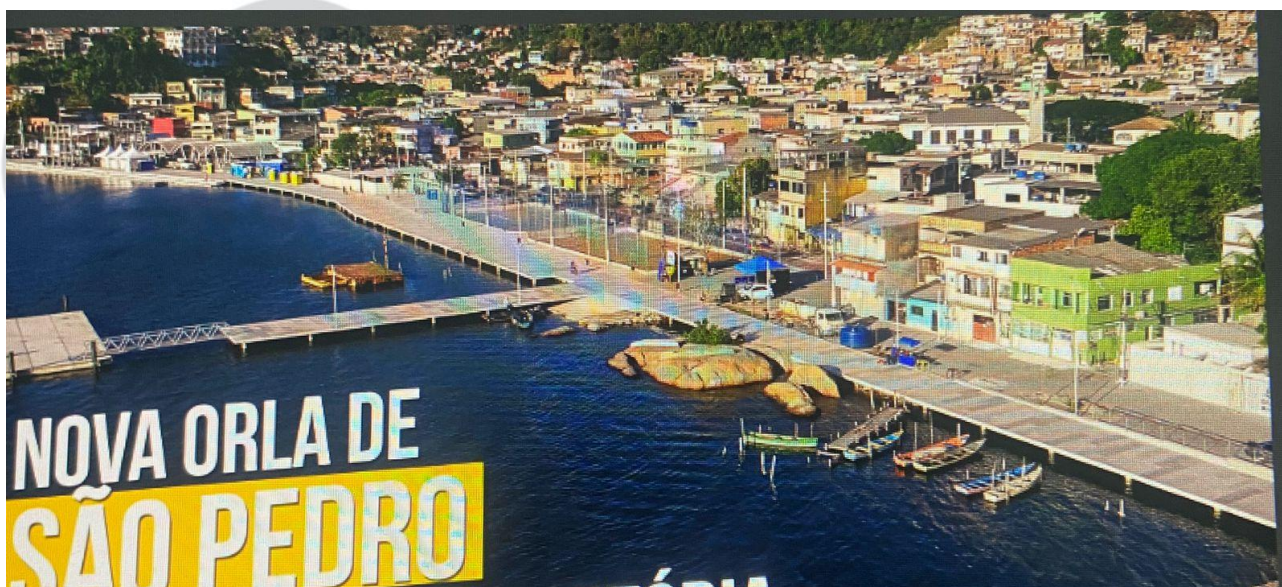
Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

MARA MAROCA
Vereadora – PP

☏ (27) 3214-4501 (07) 3374-4502
🏠 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0459/2026/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003000310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 02/04/2026 14:55

Checksum: **933258D380B50CA283FE3B50989866CED941F8A1D0F556A77DE608109A70E060**